



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 1.069, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º - parágrafo único do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015](#), resolve:

Art. 1º Revogar a [Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018](#), que delega competências à Secretaria de Gestão de Pessoas para prática de atos administrativos referentes a servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 nov. 2019. Caderno Administrativo, p. 1.

Ministério Público Federal